



PREFEITURA DE ARAPIRACA¹

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.516 / 2007

ALTERA A LEI Nº 2.392/2005, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 2.392/2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal e Cria Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Anexo II à Lei nº 2.392/2005:

- I – 17 (dezessete) cargos de Assessor(a) Técnico(a), Símbolo AT-1;
- II – 17 (dezessete) cargos de Assessor(a) Técnico(a), Símbolo AT-2;

Art. 3º Os cargos de que trata o art. 2º desta Lei integrarão a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal de Arapiraca, consoante adiante especificado:



PREFEITURA DE ARAPIRACA³

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

I – Órgãos de Direção Superior:

- c) Assessoria Técnica – AT-1;
 - d) Assessoria Técnica – AT-2.
-”

“Art. 16.

.....

II – Órgãos de Direção Superior:

- g) Assessoria Técnica – AT-1;
 - h) Assessoria Técnica – AT-2.
-”

“Art. 18.

.....

II – Órgãos de Direção Superior:

- e) Assessoria Técnica – AT-1;
 - f) Assessoria Técnica – AT-2.
-”

“Art. 20.

.....

II – Órgãos de Direção Superior:

- d) Assessoria Técnica – AT-1;
 - e) Assessoria Técnica – AT-2.
-”

“Art. 22.

.....

II – Órgãos de Direção Superior:

- e) Assessoria Técnica – AT-1;
 - f) Assessoria Técnica – AT-2.
-”

“Art. 24.

.....



PREFEITURA DE ARAPIRACA⁴

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

II – Órgãos de Direção Superior:

- d) Assessoria Técnica – AT-1;
- e) Assessoria Técnica – AT-2.

.....”
.....
“Art.26.
.....

I – Órgãos de Direção Superior:

- d) Assessoria Técnica – AT-1;
- e) Assessoria Técnica – AT-2.

.....”
.....
“Art.28.
.....

I – Órgãos de Direção Superior:

- d) Assessoria Técnica – AT-1;
- e) Assessoria Técnica – AT-2.

.....”
.....
“Art.30.
.....

II – Órgãos de Direção Superior:

- d) Assessoria Técnica – AT-1;
- e) Assessoria Técnica – AT-2.

.....”
.....
“Art.36.
.....

I – Órgãos de Direção Superior:

- d) Assessoria Técnica – AT-1;
- e) Assessoria Técnica – AT-2.

.....”
.....
“Art.38.
.....

II – Órgãos de Direção Superior:



PREFEITURA DE ARAPIRACA⁵

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

- e) Assessoria Técnica – AT-1;
f) Assessoria Técnica – AT-2.
-”

“Art.38-B.

.....”

II – Órgãos de Direção Superior:

- d) Assessoria Técnica – AT-1;
e) Assessoria Técnica – AT-2.
-”

Art. 5º As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta das rubricas próprias, consignadas no orçamento vigente, Lei nº 2.468, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 6º O Poder Executivo reeditará a Lei nº 2.392/2005, com as alterações a ela procedidas, no prazo de até 90 (noventa) dias, encaminhando cópia à Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2007.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 27 dias do mês de setembro do ano de 2007.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo